

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CNDC/MJ

Gabinete do Presidente

OF. GAB/CNDC-Nº 141 /88

Brasília, 22.12.88

Senho Secretário Geral,

Atendendo ao pedido formulado no telex nº 5201, dessa Secretaria, encaminho o Relatório de Atividades do CNDC/MJ, referente ao exercício de 1988.

Atenciosamente,

FLÁVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH

Presidente do CNDC/MJ

Exmo. Sr.

Dr. JOSE FERNANDO CIRNE LIMA EICHENBERG

MD. Secretário Geral do Ministério da Justiça

BRASÍLIA -DF

recd. em 27/12/88
27/12/88
luis
()

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1988

01 - O CNDC/MJ, realizou 12 reuniões ordinárias e uma extraordinária durante o ano de 1988.

A falta de uma estruturação adequada, a carência de recursos humanos e materiais, o modesto orçamento, devorado pela realidade inflacionária, constituíram fatores conjunturais cumulativos e persistentes, que impediram atuação mais efetiva do órgão.

Mesmo assim, graças ao exemplar empenho dos membros do Colegiado, chegase ao final do exercício com razoável saldo de realizações, diante das circunstâncias desfavoráveis apontadas.

02 - O Conselho emitiu dezessete resoluções, versando distintas matérias de interesse dos consumidores brasileiros, dentre as quais:

- a) tarifas de energia elétrica;
- b) consórcios para aquisição de bens móveis
- c) taxas de serviços cobrados por instituições financeiras;
- d) propaganda de sucedâneos do leite materno;
- e) venda de bens à crédito por estabelecimentos comerciais;
- f) restrições aos veículos de duas portas utilizados para transporte individual de passageiros (taxi);
- g) encargos educacionais e mensalidades escolares;
- h) inutilização de carne importada caso eventualmente contaminada por radioatividade;
- i) sugestões à Assembléia Nacional Constituinte relativas ao "habeas data" e defesa do consumidor

- j) padronização de embalagens de produtos farmacêuticos;
- k) elaboração de documento analítico acerca do Sistema Financeiro de Habitação;
- l) planos de assistência médica hospitalar;
- m) juros bancários;
- n) repressão ao uso de anabolizantes em atividades pecuárias.

O Conselho adotou, também, mediante a Resolução nº 17/88, normas para a tramitação de procedimentos em seu âmbito de atuação.

A diversidade de temas exigiu atuação em conjunto e esforço concentrado. Os diversos grupos de trabalho tiveram suporte técnico e administrativo, conservando autonomia decisória.

03 - Além da atividade rotineira, cinco projetos especiais foram concebidos:

- a) realização de um seminário internacional, acerca das "Diretrizes das Nações Unidas para a Defesa do Consumidor", que teria contado com o patrocínio da ONU e da IOCU, frustrado, em decorrência da escalada de custos e míngua de recursos;
- b) reunião do Conselho Consultivo da IOCU (International Organization of Consumers Unions) para América Latina e Caribe, em Havana, Cuba, abril de 1988, com a presença do Presidente do CNDC/MJ e um Assessor, sem nenhum ônus para o Poder Público;
- c) realização do 9º Encontro Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor, em julho de 1988, em Recife, com o patrocínio conjunto do Governo do Estado de Pernambuco, da Prefeitura Municipal de Recife e do CNDC/MJ;



- d) implantação em todos os Estados da Federação de órgãos locais de defesa do consumidor (PROCON). Para tanto realizou-se em abril o 1º Encontro Norte-Nordeste de Defesa do Consumidor e foram instalados quatro PROCONs ao longo do ano, mediante assessoria e acompanhamento deste CNDC/MJ. Para 1989 todo esforço será dirigido no sentido de se completar um sistema nacional, com a instalação ou instalação dos sistemas estaduais faltantes (Amapá, Amazonas, Bahia, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe);
- e) acompanhamento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que houve por bem adotar as propostas relativas à defesa do consumidor, como direito consagrado no art. 5º XXXII da nova Carta, e estabelecer, no art. 48 de suas disposições transitórias, o imperativo da elaboração de um Código de Defesa do Consumidor.

04 - Aprovadas pelo Conselho e programadas para o ano de 1989 as seguintes iniciativas:

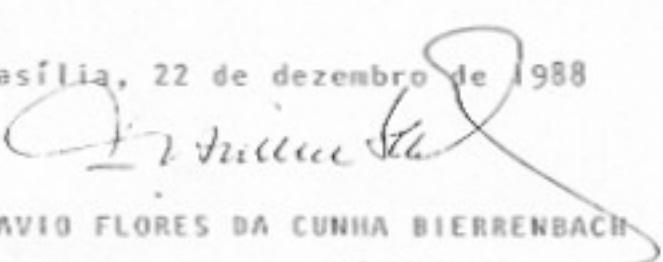
- a) projeto de "educação acerca do uso de medicamentos", em convênio com o Estado de Pernambuco, com o custo previsto de 525 OTN;
- b) projeto relacionado com "educação e trabalho", em convênio com a Associação de Proteção ao Consumidor, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com custo aproximado de 100 OTN;
- c) projeto de "capacitação de técnicos em defesa do consumidor", executado pela IOCU (International Organization of Consumers Unions), em convênio com a Secretaria da Justiça e o PROCON do Estado de Goiás, com o custo estimado de 1.608,40 OTN;

d) realização do 10º Encontro Nacional de Defesa do Consumidor, em Belém, no mês de maio de 1989, em convênio com o Governo do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém e ainda sem previsão de custos.

05 - Antecipando a decisão final da Assembléia Nacional Constituinte o CNDC/MJ resolveu instituir uma Comissão, com a tarefa de elaborar ante-projeto do Código Nacional de Defesa do Consumidor. Integrada por três eminentes membros do Conselho (Dr. ADA PELLEGRINI GRINOVER, Dr. JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO e Dr. DANIEL FINK) e dois ilustres professores de Direito (Dr. KASUO WATANABE e Dr. ZELMO DENARI), a comissão vem se reunindo desde setembro e a versão inicial de seu trabalho foi amplamente divulgada para o oferecimento de críticas e sugestões. A matéria vem sendo examinada no Conselho, cuja manifestação final acerca do tema será encaminhada ao Sr. Ministro da Justiça em tempo hábil, no curso do mês de janeiro.

Esta, pois, é a síntese das atividades, preocupações e projetos do CNDC/MJ, durante o ano de 1988.

Brasília, 22 de dezembro de 1988


FLÁVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH
Presidente do CNDC/MJ